

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 095/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

***Concede Licença a servidora
Gisdalva dos Santos.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva, Sra. **Gisdalva dos Santos**, mat. **224**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de três (03) meses.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta Portaria à 17 de agosto de 2017

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 19 de setembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 096, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidores para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social deste Município de Boa Vista do Tupim –BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM-, ESTADO DA BAHIA,
no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores Efetivos que ficarão responsáveis pela *emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social* na jurisdição deste Município:

- **Regiane Mendes da Silva**, mat. **0564**
- **Alan Gedson da Silva Sousa**, mat. **22530**
- **Jucinéio Barreto Barbosa**, mat. **0855**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, 19 de setembro em 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 097/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pela servidora com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmutação de nível, desde que a servidora demonstre a mudança de escolaridade;

CONSIDERANDO que a referida servidora comprovou a conclusão de curso em graduação de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professor Licenciado) para Nível II (Professor Pós Graduado), a servidora abaixo, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

MATRICULA	SERVIDORA	CPF
384	Mara Lana Souza Vieira Santos	000.776.915-63

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 25 de setembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25